

## **ACTA N.º 31/07**

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE. -----**

**-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Isidro Carvalho da Rosa e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----**

**-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, que se encontra no gozo do período de férias, conforme documento que adiante se transcreve na íntegra.-----**

**-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----**

**-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde interveio o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, propondo, verbalmente, que, por conveniência dos Serviços, a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, agendada para o dia quinze (15) de Agosto do corrente ano, Feriado Nacional, passasse a ter lugar no dia catorze (14), do mesmo mês e ano, no horário habitual, razão pela qual informou os Senhores Vereadores da situação, considerando-se estes, desde já convocados para a referida reunião, sem necessidade de se efectuar a convocatória por escrito, não se deixando no entanto de convocar os Vereadores que não estiveram presentes e de se publicar o Edital, dando conhecimento público do assunto.-----****

**-----Colocada à apreciação e votação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-**

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.270.987,57 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.925,27 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....330.318,93 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....537,32 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....306.783,81 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....46.230,82 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....273.896,60 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....7.095,62 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....17.000,45 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....25.047,63 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....300.000,00 €

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....804,50 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....4.750.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....150.000,00 €

BPI – 3444730.001.001 Município.....8.897,62 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....28.170,08 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇOR – PEDIDO DE TAÇA/TROFÉU PARA CONVÍVIO DE PESCA.** -----

-----Da Junta de Freguesia de Vale de Açor, está presente o fax, com a referência circular número 01/07, datado de trinta e um (31) de Julho findo, registado sob o número seis mil oitocentos e vinte e um (6821), em um (1) do corrente mês, a solicitar a oferta de uma taça/troféu, para oferecer no convívio de pesca a realizar na barragem do Maranhão.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder, à entidade petionária, um troféu de valor não superior a trinta euros, destinado a oferta, no âmbito do convívio de pesca a realizar na barragem do Maranhão.-----

-----**ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE – PEDIDO DE SUBSÍDIO**-----

-----Está novamente presente o processo referido em título, apreciado e discutido na reunião ordinária desta Autarquia, realizada no dia um (1) do corrente mês, assim como a deliberação tomada e que a seguir se transcrevem na íntegra: << Está presente o ofício datado de um (1) de Agosto de dois mil e sete, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., foi esta Instituição alvo de várias auditorias por parte da DGI, relativas aos anos de 2001 até 2004 e posteriormente 2005, sendo que na altura fomos alertados para a situação relativa ao regime do IVA, a qual não se encontrava regularizada. Após análise da situação viemos a verificar que em 2002 deveria ter sido efectuado pedido ao então Ministério das Finanças da referida isenção. Em 2005 com a colaboração da equipa que auditava o EFC foi efectuada uma exposição à DGCI no sentido da instituição poder vir a beneficiar da referida isenção bem como do perdão no que respeitava aos valores então apurados até 2005. Mantendo essa expectativa durante algum tempo, somos agora confrontados com a notificação para regularização dos anos de 2001 a 2005, período sobre o qual incidiu a auditoria, no montante de 12.078,27 €. Sendo escassos os recursos desta Instituição e no sentido de continuarmos a cumprir com os nossos compromissos somos a solicitar apoio para regularização da situação acima exposta bem como mais uma vez realçar o quanto é importante na vida desta

Instituição o subsídio atribuído por V. Exa., sendo que esta fase de preparação e arranque dos trabalhos da próxima época é sempre aquela em que temos maiores dificuldades pois são inscrições, exames médicos entre outras despesas, somos a solicitar a V. Exa. que reconsidere sobre atribuição de subsídio relativo aos meses de Julho e Agosto, subsídios estes que são imprescindíveis ao normal funcionamento de forma a não pormos em risco, todo o trabalho efectuado ao longo destes anos, sempre com o sentido da responsabilidade e na manutenção do estatuto que com muito esforço já alcançámos, fruto da vossa imprescindível ajuda bem como do empenho e dedicação de todos os elementos da Direcção e seus colaboradores, apelamos no sentido de se encontrar a melhor solução de forma a podermos continuar com o nosso projecto quer no âmbito desportivo e social bem como no prestígio e visibilidade dada à nossa cidade PONTE DE SOR>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião do passado dia um de Agosto de dois mil e sete, na parte em que foi decidido atribuir à entidade peticionária um subsídio destinado a fazer face ao pagamento de multa decorrente do incumprimento de obrigações fiscais, no montante de 12.078,27 €, (doze mil e oitenta e sete euros e vinte e sete cêntimos) por não ser correcto, da parte da autarquia, patrocinar o comportamento negligente da entidade peticionária.**-----

-----**PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA POR MOTIVO DE FÉRIAS / VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) do corrente mês, do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, no qual informa que por motivo de férias, não poderá comparecer às reuniões da Câmara Municipal, dos dias oito (8) e catorze (14) de Agosto do corrente ano, razão pela qual requer que as referidas faltas sejam devidamente justificadas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar as faltas do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, na referidas reuniões.**-----

-----**PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO EM VÉSPERAS DE FERIADOS E FINS DE SEMANA, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00) / AÇOREANNUS'S BAR DE RUI LUCAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Julho de dois mil e sete, de Açoreannu's Bar, de Rui Lucas, dando conhecimento que é um estabelecimento virado para as Famílias que moram no Pinhal do Domingão, e não só, visto que ainda não possuíam algo do género, edifício esse que possui todas as normas e licenças exigidas por lei, bem parque de estacionamento privado para clientes do mesmo, e esplanada ao ar livre, conforme previsto, razão pela qual e com vista a proporcionar o melhor ambiente possível ao clientes, solicitava a atribuição de um prolongamento de horário, nos dias de Véspera de Feriados e Fins de Semana, até às duas horas (02:00). -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.**-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, ATÉ ÀS DUAS HORAS, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITO NA RUA CONDES DA TORRE / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pelo Senhor Técnico Superior Principal, Alexandre Elias Martins, datada de trinta e um (31) de Julho findo, registada sob o número dez mil e cinquenta e sete (1057), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no edital anexo para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 02:00 horas do estabelecimento de bebidas sito na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c, Esq., em Ponte de Sor, cujo explorador é Raul José Lobato Abreu. Até à presente data foram apresentadas neste Serviço as reclamações, que junto>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de terem sido apresentadas a reclamações subscritas por residentes das**

**proximidades do Estabelecimento; 2– Notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30).**-----

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS DUAS HORAS, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, LOTE UM (1) NÚMERO NOVE (9), EM PONTE DE SOR / SECA PIPAS – SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO, LDA. -----**

----- Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pelo Senhor Técnico Superior Principal, Alexandre Elias Martins, datada de trinta e um (31) de Julho findo, registada sob o número dez mil e cinquenta e oito (10058), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no edital anexo para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 02:00 horas do estabelecimento de restauração/bebidas sito na Av<sup>a</sup>. Da Liberdade, em Ponte de Sor, pertencente à Empresa Seca-Pipas – Sociedade de Restauração, Lda. Até à presente data foram apresentadas neste Serviço as reclamações, que junto>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de terem sido apresentadas a reclamações subscrita por residentes das proximidades do Estabelecimento; 2– Notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30).**-----

-----  
**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PLACA PUBLICITÁRIA EM TERRENO DA SUA PROPRIEDADE, FRENTE AO EDIFÍCIO SEDE, NA AVENIDA DA LIBERDADE, NÚMERO NOVENTA E DOIS (92), EM PONTE DE SOR / SEAGRIL – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A. -----**

-----Da SEAGRIL – Comércio de Automóveis, S. A., está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Julho findo, registado sob o número seis mil setecentos e trinta e três (6733), em trinta (30) de Julho findo, que se transcreve na íntegra: <<Após termos recebido as vossas comunicações números 08822 de 11/07/07 e 00953 de 26/07/07, informamos V. Ex<sup>a</sup> que sempre nos pautámos por cumprir e acatar com as obrigações que nos dizem respeito; de tal modo que estranhámos bastante o modo radical e impulsivo como nos foram enviados estes dois ofícios; supomos não merecer tal agressividade. Informamos V. Ex<sup>a</sup> (s) que procederemos à correcção da placa colocada para publicidade, sem a necessidade de intervenção dos vossos serviços. Sem mais, gratos pela atenção e com os nossos cumprimentos>>. **Está igualmente presente todo o processo apreciado e discutido na reunião ordinária realizada em vinte e cinco (25) de Julho findo, assim como a deliberação tomada, que se transcrevem na íntegra:** <<A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quatro de Julho de dois mil e sete, deliberou por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas juntas ao processo, notificar a empresa Seagril para, no prazo de oito dias, contados a partir da data da notificação, proceder à correcção da implantação da placa publicitária em causa, por forma a que esta deixe de ocupar o espaço pertencente ao domínio público municipal, com a cominação de que, em caso de não acatamento, a Câmara Municipal executaria coercivamente o acto, de acordo com a tramitação legalmente prevista para a execução de actos administrativos, cobrando os respectivos custos ao notificado, relativamente ao assunto quer adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e sete, e deliberou por unanimidade, notificar a Empresa Seagril para alinhar o placard divisório pelo limite do logradouro que corresponde ao alinhamento definido pelos muros frontais dos prédios vizinhos, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação, e notificar a mesma Empresa que deve cumprir o Projecto, para o qual solicitou

licenciamento por esta Câmara, relativamente à altura de dois metros e cinquenta centímetros do mencionado placard, de acordo com a informação técnica prestada pelos Serviços. Encontra-se agora presente novamente o Processo acompanhado do ofício datado de vinte e três (23) de Junho de dois mil e sete, da Seagril – Comércio de Automóveis, S.A., expressando o total desconhecimento face a hipoteticamente estarem a utilizar o espaço que não faça parte do logradouro que era propriedade da Seagril – Comércio de Automóveis, S.A, e que caso tal facto se verificasse, estariam muitas outras entidades em semelhante situação na Avenida da Liberdade. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à exposição apresentada, e tal como já referido anteriormente nas informações prestadas em 27 de Março e em 16 de Abril último, de acordo com os elementos de que dispomos, a colocação do referido placard terá sido implantada para além dos limites do prédio do requerente. À consideração superior >>. Também se encontra presente o parecer do Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, datado de vinte e sete de Junho de dois mil e sete, referindo que não sendo demonstrado o contrário, julga-se não haver qualquer razão para rever a decisão antes tomada >>. Está agora presente novamente todo o Processo acompanhado da informação datada de vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e sete, subscrita pela Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos a informar que no dia vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e sete (2007), pelas nove horas e quinze minutos (09h:15m), deslocámo-nos à Avenida da Liberdade, n.º 92, onde pudemos constatar que a placa em causa , pertença da firma Seagril – Comércio de Automóveis, não foi corrigida conforme notificação para o efeito. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa >>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Determinar que os serviços de Obras Particulares verifiquem se a placa publicitária que ainda se mantém no local, embora já sem ocupar espaço público, carece de licenciamento e, em caso afirmativo, se é licenciável; 2– Dar conhecimento ao reclamante da presente deliberação; 3 – Reapreciar o assunto em próxima reunião.-----**



**----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO PARA BAPTIZADO / AÇOREANNUS´S BAR DE RUI LUCAS. -----**

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Julho de dois mil e sete, de Açoreannu´s Bar, de Rui Lucas, dando conhecimento que no próximo dia dezoito (18) de Agosto de 2007 (Sábado) a partir das catorze horas (14:00), vai realizar um Baptizado e Aniversário no estabelecimento Açoreannus´Bar, de Rui Lucas, baptizado esse que inclui Copo de Água e Jantar, com artista de baile incluído, razão pela qual e para o bom funcionamento e relação com a população e autoridades, solicitava a emissão de Licença Especial de Ruído até às duas horas (02:00) do dia dezanove (19) de Agosto do corrente ano. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar o requerente a manter o estabelecimento aberto ao público, no dia indicado, até às duas horas; 2- Emitir a licença especial de ruído, mediante o pagamento da taxa que for devida.-----**

**-----CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO RESOLUTIVO PARA APOIO PSICOLÓGICO E CLÍNICO NO ATENDIMENTO PSICOTERAPÊUTICO A PACIENTES, AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO EM CONTEXTO DE SALA DE AULA, ATENDIMENTO A PAIS, MÉDICOS DE FAMÍLIA E PROFESSORES, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / UM (1) TÉCNICO SUPERIOR DE SEGUNDA CLASSE (PSICÓLOGO EDUCACIONAL). -----**

-----Está presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de um (1) de Agosto do ano de dois mil e sete, na qual, considerando a necessidade de satisfazer temporariamente serviços resultantes do apoio de psicologia clínica no Atendimento Psicoterapêutico a Pacientes, aos Estabelecimentos de Ensino em contexto de sala de aula, Atendimento a Pais, Médicos de Família e Professores, Avaliações Psicológicas, Elaboração de Relatórios e Informações Psicológicas, propõe a contratação de pessoal a termo resolutivo, ao abrigo do disposto na alínea h), n.º 1, art.º 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 28 de Junho, nos termos e condições seguintes: 1- Número de trabalhadores a contratar – Um (1); 2- Actividade / Categoria profissional – Psicologia Educacional / Técnico Superior de 2.ª Classe (Psicologia Educacional); 3 – Serviço a que se destinam – Divisão de Acção Social e Cultural; 4- Funções a desempenhar – Avaliações Psicológicas; Elaboração de Relatórios e Informações Psicológicas; Atendimento a Pais, Médicos de Família e Professores; Atendimento Psicoterapêutico e

Apoio aos Estabelecimentos de Ensino em Contexto de Sala de Aula; 5- Retribuição Base Mensal – Mil trezentos e sete euros (1.307,00 €); 6- Duração do Contrato – A Termo Certo, pelo período de um (1) ano, eventualmente renovável. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa inerente à contratação, a termo resolutivo, do técnico superior de segunda classe, nos termos indicados na proposta.-----**

**-----BALANCETE PATRIMONIAL DO RAZÃO E ANALÍTICO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO. -----**

-----Está presente o fax número dezassete (17), datado de trinta (30) de Julho de dois mil e sete, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando em anexo o balancete patrimonial do razão e analítico, à data de tinta (30) de Junho de dois mil e sete, de acordo com o previsto na Lei 2/2007. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

**-----CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE – INTERREG III A – “PREVINHO - ESTRATÉGIA COORDINADA TRANSFONTERIZA EN LA PREVENCIÓN Y LUCHA CONTRA INCÊNDIOS”. -----**

-----Está presente o ofício da Câmara Municipal de Portalegre, com o número onze mil oitocentos e trinta e nove (11839), datado de trinta (30) de Julho findo, registado sob o número seis mil setecentos e oitenta e um (6781), em trinta e um (31) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: <<A Câmara Municipal de Portalegre, enquanto parceiro do projecto em epígrafe, solicitou em 30-07-2007 ao chefe de fila a prorrogação do prazo de execução da actividade pela qual é responsável – Construção de Heliporto – até 31-12-2008 (ofício em anexo). Salienta-se ainda que a alteração pretendida não implica qualquer modificação do valor de investimento aprovado. Assim, solicita-se a V. Ex.<sup>a</sup> que no informe, o mais breve possível, se nada tem a opor relativamente à alteração em questão>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: Manifestar, a concordância desta Câmara, relativamente à alteração proposta.-----**

**-----ACTOS DE VANDALISMO NO SOLO DO JARDIM JUNTO AO TEATRO CINEMA / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – DESTACAMENTO TERRITORIAL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício com a referência n.º 1299/SEC/07 – P.º 3.1, datado de vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e sete, da Guarda Nacional Republica – Destacamento de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, levo ao conhecimento de V. Exa. os seguintes factos: No passado dia 13 de Julho de 2007, pelas 02h:40, no decorrer de uma acção de patrulhamento, foram identificados três indivíduos que com os pés partiam candeeiros colocados no solo junto ao jardim ao Teatro – Cinema. Como os referidos indivíduos atravessavam o referido jardim, os militares procuraram outros danos visíveis, tendo apurado a existência de mais candeeiros danificados junto do lago. Em virtude dos factos atrás descritos, foi elaborado auto de notícia por processo, crime ao qual foi atribuído o NUIPC 224/07.0 GBPSR, tendo o processo sido remetido ao Ministério Público do Tribunal de Ponte de Sor. Para uma eventual reparação dos danos pelos autores, indico a identificação dos mesmos: - Ricardo Joaquim Rodrigues Caniceira, 22 anos, residente em Hortas do Laranjal – Ponte de Sor; - Fábio Lourenço da Silva, 16 anos, residente em Hortas do Laranjal – Ponte de Sor; - Carlos Manuel Caniceira Pereira, 16 anos, residente em Largo da Feira, n.º 7 – Ponte de Sor >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: 1- Determinar que os serviços da autarquia elaborem um inventário dos danos, procedendo à respectiva quantificação; 2– Notificar os autores dos mesmos, ou os seus representantes legais, nos casos em que aqueles são menores, para que procedam ao respectivo pagamento no prazo de trinta dias contados a partir da notificação; 3– Dar conhecimento ao Ministério Público do resultado das referidas diligências.**.....

**-----PEDIDO DE ESPAÇO PARA PIQUENIQUE / ASSOCIAÇÃO DE AMIZADE SANTO AMARO / LA CHAPELLE – HEULIN.** .....

-----Está presente o fax datado de vinte e sete (27) de Julho de dois mil e sete, da Associação de Amizade Santo Amaro / La Chapelle – Heulin dando conhecimento que de dois (2) a sete (7) de Agosto do corrente ano, vai realizar-se o XIV Encontro entre Santo Amaro / La Chapelle – Heulin, onde as pessoas de França irão conhecer a cultura, comerem, beberem e saberes, sendo que no dia três (3) de Agosto, vão ter o prazer de visitar uma fábrica de cortiça, em Ponte de Sor, solicitando por isso a cedência do Parque de Merendas junto ao Rio Sor, para esse dias. ....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, pela qual foi autorizada a pretensão da requerente. -----**

**-----PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ARCOS DE ILUMINAÇÃO À REDE PÚBLICA, PARA AS FESTAS PUPULARES DE FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO. -----**

-----Está presente o ofício com a referência 2007/036.6, datado de vinte e sete (27) de Julho de dois mil e sete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento que vai realizar nos próximos dias três (3), quatro (4) e cinco (5) de Agosto de dois mil e sete, junto à sede da colectividade na Rua do Moinho de Vento, em Foros do Arrão, razão pela qual solicitava autorização para colocação de três (3) arcos iluminados ao longo da Rua e a sua correspondente ligação à rede de abastecimento público de energia eléctrica. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, pela qual foi autorizada a pretensão da requerente.-----**

**-----FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E SETE / AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA NO VALOR DA CONSULTA PRÉVIA, RELATIVA AO ALUGUER DE STANDS. -----**

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Domicilia Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., realizou-se em Ponte de Sor, de 5 a 8 de Julho de dois mil e sete (2007), mais uma edição das Festas da Cidade. Devido ao elevado número de solicitações de artesãos tanto do Concelho como de vários pontos do País, e para que fosse possível atender todos os pedidos que chegaram ao Município, foi necessário proceder ao aluguer de mais dois Stands à Empresa Scal Stands, o que alterou o valor da consulta prévia de 12.885,00 Euros (Treze mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. Assim, coloca-se à consideração de V. Exa., a autorização para o pagamento da diferença do valor da Consulta Prévia para o valor da Factura n.º 79, datada de 09 de Junho de 2007>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: Autorizar o pagamento da diferença do valor da consulta prévia, relativa ao aluguer de stands, nos termos indicados na informação acima transcrita.-----**

**-----JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO – AQUISIÇÃO DE TERRENO AO SENHOR LUCIANO OLIVEIRA SALGUEIRO – PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----**

-----Estão presentes os ofícios da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, com os números duzentos e quarenta e um (241) e cento e setenta e dois (172), datados respectivamente de vinte e três (23) de Outubro do ano findo e vinte e quatro (24) de Julho findo do corrente ano, este último acompanhado de cópia do contrato de compra e venda, registado sob o número seis mil duzentos e oitenta e três (6283), em um (1) do corrente mês, a solicitar a atribuição de um subsídio para aquisição de terreno, junto ao Campo Polidesportivo, com a área de mil quatrocentos e setenta (1470) metros quadrados, bem como a feitura de um poço para compensar o existente no terreno em causa. Está também presente o ofício do Município de Ponte de Sor, com o número duzentos e quarenta e um (241), datado de vinte e três (23) de Outubro do ano findo, pelo qual se informa que a Autarquia poderá vir a estar disponível para atribuir uma verba para o efeito, mas nunca superior a cinco euros (5 €) por metro quadrado. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: Atribuir, à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, um subsídio destinado à aquisição da parcela de terreno em causa, no montante de sete mil trezentos e cinquenta euros.-----**

**-----PATRIMÓNIO – OBRAS DE ARTE/QUADROS E ESCULTURAS. -----**

-----Está presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Secção, Maria Rosa Branquinho, datada de um (1) do corrente mês, registada sob o número dez mil e noventa e nove (10099), em dois (2) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que a Câmara Municipal tem segurados, na Companhia de Seguros Fidelidade – Mundial, obras de arte, quadros e esculturas no valor de 139.444,00 €. Tendo em consideração que, actualmente, existem no património municipal obras de arte, quadros e esculturas, no valor de 209.045,75 €, julgo por conveniente dar conhecimento do facto a V. Ex.<sup>a</sup> para conhecimento e decisão>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: Actualizar o valor do seguro de obras de arte, quadros e esculturas, pertencentes ao património do Município, para o montante de 209.045,75 €, (Duzentos e nove mil e quarenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos).-----**

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – HELENA ISABEL FOUTO GONÇALVES. -----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número setenta e quatro (74) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e sete (27) de Julho do corrente ano e que a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Helena Isabel Fouto Gonçalves, residente na Estrada de Montargil, número setenta e oito (78) - 7425 Foros do Arrão, cumpre-me informar V. Exa., de que a Munícipe tem 24 anos, está desempregada e vive maritalmente com o Senhor António Manuel Duarte Ferreira, de 29 anos, e é trabalhador rural. O agregado familiar é constituído pela Munícipe, companheiro, mãe e pelos dois filho: Marlene Sofia Gonçalves Espada, de 6 anos, frequenta a Escola do Ensino Básico em Foros do Arrão; Francisco José Fouto Ferreira, de 4 anos, frequenta o Pré - Escolar; Maria de Jesus Fouto Gonçalves (mãe da Munícipe), de 46 anos, reformada e frequenta a AFATI, pagando mensalmente 162,23 €. A Senhora apresenta uma doença do foro psicológico. A habitação onde a Munícipe vive é constituída por dois quartos, uma casa de banho, uma sala junto com a cozinha. A Munícipe pede ajuda para a aquisição de uma cama para o filho, uma cama para a mãe, um roupeiro e uma máquina de lavar a roupa. A Munícipe solicita também ajuda para efectuar uma casa de banho, porém no final do presente mês muda de habitação, para a Estrada de Montargil, e esta possui casa de banho, logo este pedido fica sem efeito. O Equipamento doméstico que a Munícipe solicita, está previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita do agregado familiar em 2006, foi de 160,06 €. Este valor está dentro do previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social À consideração superior>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: Ceder, à requerente, o equipamento doméstico solicitado, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada.-----**

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – FÁTIMA MARIA DUARTE FERREIRA. -----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número setenta e cinco (75) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e sete (27) de Julho do corrente ano e que a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Fátima Maria Duarte Ferreira, residente na Rua 1.º de Dezembro, número dezasseis (16) - 7425 Foros do Arrão, cumpre-me informar V. Exa., de que a Munícipe tem 31 anos, está desempregada e é beneficiária do Rendimento Social de Inserção, auferindo mensalmente 61,89 €. A Munícipe vive maritalmente com o Senhor José Manuel Fouto Nunes, de 52 anos, é pedreiro. O agregado familiar é constituído pela Munícipe, companheiro e pela filha: Ana Rita Duarte Fouto de 4 anos. A habitação onde a Munícipe vive é constituída por dois quartos, uma cozinha conjunta com sala. A Munícipe pede ajuda para a aquisição de dois roupeiros grandes, um para ela, outro para o filho. O agregado familiar encontra-se inscrito no PROHABITA. O Equipamento doméstico que a Munícipe solicita, está previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita do agregado familiar em 2006, foi de 187,44 €. Este valor está dentro do previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social À consideração superior>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: Ceder, à requerente, o equipamento doméstico solicitado, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada. -----**

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – JOSÉ CARLOS DE MATOS CATARINO. -----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número setenta e seis (76) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e sete (27) de Julho do corrente ano e que a seguir se transcreve na íntegra: << No intuito de dar seguimento ao requerimento subscrito pelo Senhor José Carlos de matos catarino, com domicílio na Rua Professora Maria do Céu Séneca, n.º 4, 7400-313 Ponte de Sor, foi realizada a avaliação sócio – económica da família. O Munícipe de 28 anos, vive em união de facto com Alice Irene Madeira

Ramos Alves, de 22 anos de idade, actualmente grávida do primeiro filho e com o termo de gestação previsto para o mês de Agosto. O casal refere que embora se encontre a residir no espaço habitacional dos pais do requerente, a sua subsistência é autónoma destes e depende das bolsas mensais que auferem pela frequência de cursos de formação profissional ministrados pelo CRIPS, às quais se acresce a pensão atribuída ao Município por invalidez. A bolsa do Senhor José Carlos Catarino, formando do Curso de Hortofloricultura, situa-se nos 115,78 € e a pensão apresenta o valor de 193,43 €. A Senhora Alice Irene Alves, que integra o Curso de Artes Domésticas, recebe o montante mensal de 212,25 €. No tocante às condições habitacionais estes dispõem apenas de um quarto e serventia de cozinha e casa de banho, a casa tem boas condições de habitabilidade. Informa-se, ainda, que o casal está inscrito para uma habitação social – Prohabita. No entanto, a Junta de Freguesia refere que o agregado familiar é composto por quatro pessoas, o casal e os pais do Município, Manuel Serra Catarino, com 46 anos, Guarda Nacional Republicano e Filomena Bispo de Matos, com 46 anos, empregada doméstica. Desta forma o rendimento per capita do agregado familiar é de 632,15 €, O pedido formulado reporta-se a uma cama de bebé e a um guarda fato para o vestuário da criança, pode enquadrar-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, uma vez que existem dois deficientes no agregado familiar. À consideração superior>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: Reapreciar o assunto em próxima reunião, devendo a informação técnica ser mais explícita quanto ao cálculo do rendimento per capita do agregado familiar.-----**

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA MADALENA RODRIGUES DA CANICEIRA. -----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número setenta e três (73) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e seis (26) de Julho do corrente ano, registada sob o número nove mil, novecentos e setenta e oito (9978), no dia vinte e seis (26) de Julho de dois mil e sete e que a seguir se transcreve na íntegra: << No que concerne ao pedido de uma máquina de lavar roupa, de um beliche e de um conjunto de sofás, apresentado pela Senhora Maria Madalena Rodrigues da Caniceira, residente no Largo da Feira, número sete – sete A (7-7A), 7400-229 Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., que o agregado familiar da requerente é composto por sei elementos, especificamente. A



Munícipe de 25 anos, solteira, desempregada; - Carlos Manuel dos Santos Vasconcelos Pereira, de 37 anos, solteiro, desempregado, está a fazer um tratamento de desintoxicação (companheiro); - Adriana Maria da Caniceira Pereira, de 18 anos, solteira, desempregada (filha); - Carlos Manuel Caniceira Pereira, de 16 anos, estudante (filho); - Júlia Maria Caniceira Pereira, de 11 anos, estudante (filha); - Mário Ricardo da Caniceira Pereira, de 3 anos (filho). No ano de 2006, o per capita deste agregado familiar foi de 120,21 €, calculado a partir da prestação do Rendimento Social de Inserção A casa onde residem não reúne as condições de habitabilidade, é constituída por cozinha – sala, dois quartos e uma divisão que apenas dispõe de sanita e lavatório. Este agregado está inscrito no Prohabita O pedido da máquina de lavar roupa e do beliche enquadram-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, o conjunto de sofás pode ser adquirido através do Programa PROGRIDE - Projecto Agir para Desenvolver. À consideração superior>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade Reapreciar o assunto em próxima reunião, após decisão sobre os recentes actos de vandalismo praticados na zona ribeirinha, que consistiram na destruição de alguns candeeiros, sendo suspeito da prática de tais actos um filho da requerente.-----**

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – PROJECTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA JOAQUINA VARELA MACATRÃO. -----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número setenta e sete (77) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de trinta (30) de Julho findo, registada sob o número dez mil e sessenta e um (10061), em trinta e um (31) do mesmo mês e que a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à presente solicitação – atribuição de um fogão e de uma máquina de lavar roupa – subscrita pela Senhora Maria Joaquina Varela Macatrão, moradora na Rua das Hortas, nº. 25, Domingão 7400 – 118 Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., que o agregado familiar da requerente é composto por dois elementos: a munícipe de 62 anos, divorciada e o filho João Carlos Varela Pombinho de 46 anos, solteiro. A munícipe tem mais três filhas: - Virgínia Varela Pombinho, divorciada, doente mental e actualmente encontra-se internada no serviço de psiquiatria em Portalegre; - Ana Maria Varela Pombinho, vive em união de facto, está desempregada e reside em Tramaga; - Júlia Varela Pombinho, casada, militar e residente em Pinhal

Novo. A casa onde reside é constituída por três quartos e cozinha, não reúne condições de habitabilidade, será demolida logo que a munícipe seja realojada (Está inscrita no realojamento 221 – 2ª fase). As fontes de receita mensais do agregado são as seguintes: - Pensão de sobrevivência no valor de 230,16 €; - Rendimento de inserção Social no valor de 141,86 €. No ano de 2006 o rendimento per capita foi de 196,26 €. Pelo exposto, considero que, no âmbito do Projecto de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social em vigor, o agregado familiar da munícipe reúne condições para ser apoiado na aquisição do equipamento solicitado. À consideração superior>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: Ceder, à requerente, o equipamento doméstico solicitado, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada. -----**

**-----VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE – AUTO DE VISTORIA N.º 10/2007, RELATIVO AO REQUERIMENTO DE EMANUEL NORBERTO NEMES, DE PONTE DE SOR. -----**

-----Está presente a informação subscrita pelo funcionário Nuno Jesus, datada de três (3) do corrente mês, registada sob o número dez mil cento e dezanove (10119), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Tenho a informar após deslocação à Av. Do Colégio, nº 15, r/c Dtº, em Ponte de Sor, e em presença do Sr. Vereador José Coelho, onde em conversa com a moradora Srª Susana Pereki, nos comunicou que a água no 1º andar Dtº, esteve aberta ontem à tarde, toda a noite e manhã de hoje, infiltrando-se na sua casa (casa de banho, cozinha e quarto). Mais nos informou que apesar de não morar ninguém no 1 Andar Dtº, o contador da água registava consumo da mesma, o qual pudemos constatar no momento. De referir que o 1º Andar Dtº é propriedade do Sr. Fernando Ferreira da Silva, residente na Av. Da Liberdade, nº 92, o qual tem nesta Câmara Municipal uma reclamação do Sr. Emanuel Norberto Nemes, sobre as infiltrações atrás referidas. Por indicação do Sr. Vereador a água foi cortada e retirado o contador, até que as obras necessárias para impedir as infiltrações fossem efectuadas. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa>>. **Está igualmente presente, todo o processo apreciado e discutido na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete (27) de Junho último, assim como a deliberação tomada, e que se transcrevem na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Março de dois mil e sete, e deliberou unanimidade, determinar que fosse efectuada uma vistoria ao primeiro**

andar do indicado prédio, e notificar o proprietário e inquilino do referido primeiro andar do dia e hora em que a Vistoria será realizada, a qual seria marcada pela Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, no sentido de se reapreciar o assunto em próxima reunião, assunto esse que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o Auto de Vistoria número dez barra dois mil e sete (10/2007), datado de nove (9) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e sete, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge de Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria ao rés do chão direito, de um edifício, situada na Avenida do Colégio, n.º 15 B, em Ponte de Sor, vistoria que foi requerida por Emanuel Norberto Nemes, para efeitos de verificação de problemas de infiltrações na fracção onde reside. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que tanto a instalação sanitária como a cozinha apresentam sinais de humidades, quer a nível de paredes, quer dos tectos, sendo que as deficiências apresentadas deverão ter origem na fracção do Piso Superior, apesar de não ter sido possível efectuar a vistoria ao Primeiro (1.º) Andar, tendo em conta que não se encontrava ninguém no local. Assim, e face ao exposto entende-se que deverá ser notificado o proprietário da fracção superior, para proceder às obras necessárias à correcção das más condições verificadas. À consideração superior >>. Está agora presente novamente o processo acompanhado do novo Auto de Vistoria número vinte e cinco (25) de dois mil e sete, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge de Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria ao rés do chão direito, de um edifício, situada na Avenida do Colégio, n.º 15 B, em Ponte de Sor, vistoria determinada através da reunião de Câmara do dia 21 de Março de 2007, cuja vistoria inicial foi requerida por Emanuel Norberto Nemes, para efeitos de verificação de problemas de infiltrações na fracção onde reside. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que tanto a instalação sanitária como a cozinha, apresentam sinais de humidades, quer a nível de paredes, quer dos tectos, sendo que as deficiências apresentadas deverão ter origem na fracção do piso superior. Foi ainda efectuada a vistoria ao primeiro (1.º) andar, não sendo possível verificar a localização exacta da anomalia, visto que será abaixo do nível do pavimento do 1.º andar. Assim, e face ao exposto, entende-se que deverá ser

notificado o proprietário da fracção superior, para proceder às obras necessárias à correcção das más condições verificadas>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: Informar o Senhor Fernando Ferreira da Silva que deverá proceder à execução das obras necessárias à correcção das más condições verificadas, mantendo-se a suspensão do fornecimento de água até que as obras sejam executadas. -----**

**-----IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO ESPECIAL DE REALOJAMENTO COM NOVENTA (90) FOGOS DE VÁRIAS TIPOLOGIAS EM CATORZE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO COLECTIVA – CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO COOPERATIVA, CRL – C. H. C. -----**

-----Da Construção e Habitação Cooperativa, c. r. l. – C. H. C., está presente o fax registado sob o número seis mil oitocentos e quarenta e cinco (6845), em dois (2) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Na sequência do protocolo celebrado entre essa Autarquia e a CHC, Construção e Habitação Cooperativa, crl, relativo à implementação de um Plano Especial de Realojamento com 90 fogos de várias tipologias em 14 edifícios colectiva integrados no Loteamento do Monte das Pinheiras nessa cidade, anexa-se Estudo Prévio do projecto correspondente a 8 dos 14 edifícios para Vossa apreciação e parecer. Informa-se ainda que sendo o parecer favorável, temos condições para entregar o projecto de licenciamento destes edifícios no prazo de 8 a 10 dias>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: Emitir parecer favorável ao Estudo Prévio apresentado, pela CHC, Construção e Habitação Cooperativa, crl. -----**

**-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – ALARGAMENTO E REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA BICA / TRABALHOS A MAIS. -----**

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da execução dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe verificou-se a necessidade de proceder à execução dos seguintes trabalhos a mais:-----

TM.A. – Trabalhos a Mais Mesma Natureza.-----

TM.A.1 Valetas – este trabalho surge na sequência do esforço efectuado aquando da implantação da obra, no sentido de garantir que o alargamento da via fosse efectuado apenas para o lado esquerdo (troço compreendido entre o pontão e a fonte da moeda), assim houve a necessidade de reduzir a abertura da valeta;-----

TM.B – Trabalhos a Mais de Natureza Diversa.-----

TM.B.1 Drenagem – estes trabalhos referem-se à execução de sumidouros no troço inicial da intervenção (aproximadamente entre a Rua de São Francisco de Assis e a Rua de Timor) e integração dos mesmos na rede pública existente. Estes trabalhos são considerados essenciais para o reforço do escoamento das águas pluviais na zona, evitando-se desta forma futuros cortes no novo pavimento, optimizando as condições de conservação do mesmo;-----

TM.B.2 Protecção de Talude – este trabalho advém da necessidade de proceder à consolidação de troço de talude da margem direita do ribeiro da Fonte dos Ceivos, o qual sofreu um processo de erosão bastante acentuado na sequência da época pluviosa registada no início do ano, o seu aluimento provocou mesmo, o abatimento da estrada. Assim para garantir a conservação do novo pavimento é essencial a execução desta intervenção.-----

TM.B.3 Bermas – tendo em consideração o desnível que remanesce entre o topo do pavimento e a berma, de forma a garantir a melhor conservação dos extremos da via surge a necessidade de preencher esta zona com tout-venant.-----

Assim e, como os referidos trabalhos são imprescindíveis ao correcto acabamento e manutenção da presente obra propõe-se a sua aprovação. Relativamente aos preços unitários propostos (Anexo II), considera-se que os mesmos se encontram dentro dos valores praticados na região.-----

Mais se refere que após remedição da obra se obteve a relação de trabalhos constante nos mapas do Anexo I. Resumidamente:-----

. Trabalhos a Menos – 2.684,41 € + IVA.-----

. Trabalhos de Substituição – 2.684,41 € + IVA.-----

. Trabalhos a mais que irão integrar o Adicional de Trabalhos a Mais (14,63%) do Valor do contrato inicial:-----

. mesma natureza – 2.323,62 € + IVA.-----

. natureza diversa – 8.303,86 € + IVA.-----

Total 1.º Adicional – 10.627,37 € + IVA.-----

Concluindo, propõe-se:-----

- aprovação das medições e valores obtidos;-----

- a compensação dos trabalhos a menos com os trabalhos de substituição;-----

- a aprovação dos trabalhos a mais e respectiva formalização, através da celebração de um contrato de trabalhos a mais >>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar os trabalhos a mais referentes à mencionada empreitada, nos termos constantes da informação técnica acima transcrita; 2- Aprovar a minuta do contrato e remetê-la ao empreiteiro para eventuais reclamações.**-----

-----**HABITAÇÃO SOCIAL DE PONTE DE SOR – PRIMEIRA (1ª) E SEGUNDA (2ª) FASE – REVISÃO DE PREÇOS.**-----

-----Da Empresa Costa & Carvalho, S. A., está presente o fax com a referência vinte e seis barra PSO barra MR barra dois mil e sete barra CMPS (26/PSO/MR/2007/CMPS), datado de dezasseis (16) de Julho findo, registado sob o número seis mil quatrocentos e vinte e sete (6427), em dezassete (17) do mesmo mês, a solicitar a aprovação, para efeitos de emissão de factura, do valor relativo ao cálculo da revisão de preços, num total de trinta e sete mil duzentos e noventa e nove euros e sessenta e seis cêntimos (37.299,66 €). Está também presente a informação subscrita pela fiscalização da obra, datada de três (3) do corrente mês, registada sob o número dez mil cento e vinte e oito (10128), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Somos a informar que relativamente à empreitada em epígrafe o consórcio apresentou revisão de preços no valor de 37.299,66 € + IVA. Após análise do mesmo, considera-se incorrecto o valor apresentado, uma vez que foi apurado pela fiscalização o montante de 30.948,52 € + IVA, conforme cálculo que junto se anexa. De referir ainda que o presente cálculo é provisório até à publicação dos índices referentes ao último trimestre do ano de 2006 e primeiros 5 meses do ano de 2007. À consideração superior>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento da correcção do valor relativo à revisão de preços.**-----

-----**PROPOSTA PARA VENDA DE PARCELA DE TERRENO, NA HERDADE DO MONTINHO DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO**

**MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, APRESENTADA POR JOÃO PAIS DE CARVALHO MARQUES ADEGAS. -----**

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Julho de dois mil e sete, de João Pais de Carvalho Marques Adegas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acuso a recepção da prezada carta de V. Exa., datada de 18 de Julho de 2007. Na sequência das conversações já havidas, informo pela presente que aceito a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor para a aquisição de uma parcela de terreno com cerca de 14 ha, destinada a ampliação do Aeródromo de Ponte de Sor, a desanexar do prédio rústico de que sou proprietário, denominado “Herdade do Montinho”, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, nos termos e condições acordados verbalmente designadamente pelo preço de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) por hectare, sendo todas as despesas e diligências necessárias para a divisão do aludido prédio rústico com rectificação cadastral, instrução e realização da respectiva escritura de compra e venda e registo junto da competente Conservatória, a suportar e realizar pela Câmara Municipal. Mais agradeço que oportunamente me seja enviado mapa cadastral com a identificação das parcelas e respectivas áreas que compõem a parte do prédio que pretendem adquirir >>. Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de Agosto do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, informando que de acordo com o termo de avaliação anteriormente realizado, o valor parecia-lhe correcto.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aceitar o valor proposto, de um euro e vinte e cinco cêntimos por metro quadrado, e demais condições referidas, para aquisição dum parcela de terreno destinada à ampliação do aeródromo municipal de Ponte de Sor; 2- Determinar que seja elaborado o mapa cadastral com indicação das parcelas a adquirir, e respectivas áreas, para posterior conhecimento do proprietário; 3- Reapreciar o assunto em próxima reunião.**-----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – REFORÇO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PONTE DE SOR EM TROÇO DA ESTRADA NACIONAL 119, ENTRE A RUA D. DUARTE E O DOMINGÃO.**-----

-----Estão presentes a informação subscrita pela Senhora Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, datada de três (3) do corrente mês, registada sob o número dez mil cento e trinta (10130), na mesma data, que a seguir se transcreve na íntegra, e o Relatório Técnico de Análise das Propostas/Relatório Final, constante no processo, que aqui se dá por inteiramente transcrito: <<**Informação - Relativamente ao procedimento referido em epígrafe junta-se relatório de análise das propostas/relatório final**>>. **Está igualmente presente todo o processo referido em título, apreciado e discutido pela Câmara Municipal na reunião ordinária realizada em dezoito (18) de Julho findo, assim como a deliberação tomada e que se transcrevem na íntegra:** << Está presente a informação datada de dezassete (17) de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação superior os elementos referentes ao procedimento em epígrafe e a respectiva estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 23.966,48 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado, propõe-se a realização de um Ajuste Directo, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo três (3) entidades, sugerindo-se as seguintes empresas: - Aquino & Rodrigues; - J.J.R. & Filhos; - Ubigarve. **A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto; QUATRO – Nomear como Fiscal da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta**



**Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor>>. -----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Não adjudicar a referida Empreitada a nenhum dos concorrentes, de acordo com os fundamentos expressos no Relatório Técnico de Análise e de acordo com a alínea b) do número um (1), do artigo centésimo sétimo (107.º), do Decreto Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; 2- Comunicar a decisão de imediato ao Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, de acordo com o número quatro (4), do artigo centésimo sétimo (107.º), do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; 3- Informar os concorrentes da respectiva deliberação. -----**

**-----AJUSTE DIRECTO PARA REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – REFORÇO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PONTE DE SOR EM TROÇO DA ESTRADA NACIONAL 119, ENTRE A RUA D. DUARTE E O DOMINGÃO. ----**

**-----Está presente a informação subscrita pelo Senhor Técnico Superior, António Miguel de Almeida Ministro, datada de três (3) do corrente mês, registada sob o número dez mil cento e vinte e nove (10129), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Como consequência da Reunião da Câmara de 8 de Agosto de 2007, optou-se pela interrupção do anterior procedimento relativo ao Ajuste Directo com idêntica designação à acima referida, dando cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99. Assim e de novo, se envia para aprovação superior os elementos referentes ao procedimento em epígrafe mantendo-se a respectiva estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 23.966,48 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Ajuste Directo, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo 3 entidades, sugere-se desta vez as seguintes empresas: - Mendes & Gonçalves; - Construções Viasmanso; - Matos & Neves; - Aquino & Rodrigues; - Construções J. J. R. & Filhos; - Urbigave>>. -----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites**



“Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 2.<sup>a</sup> Fase”, procedesse à execução dos trabalhos necessários à correcta conclusão da obra, nada foi feito nesse sentido. Como referido na informação de 24 de Outubro de 2006, sucintamente, os trabalhos relativos a:-----

- correcção de deficiências, nomeadamente,-----
  - . irregularidades no pavimento betuminoso ao nível do perfil transversal constatadas ao longo do desenvolvimento das Ruas de Santo António, Constituição 2 de Abril, 1.º de Maio, Garibaldino de Andrade e Movimento das Forças Armadas, que se traduzem em depressões que provocam a acumulação de água impedindo-a de atingir os sumidouros existentes. Estas incorrecções são bastantes frequentes e quase contínuas longitudinalmente;-----
  - . depressões e/ou zonas alteadas nas ruas calcetadas – Rua Luís de Camões, Constituição 2 de Abril, 1.º de Maio e João de Deus – que impedem as águas pluviais de atingir os sumidouros provocando o aparecimento de poças de água;-----
  - . abatimentos visíveis superficialmente nas Ruas Constituição 2 de Abril e Garibaldino de Andrade na zona de implantação da rede de drenagem de águas residuais.-----
  - conclusão de trabalhos relativos à rede de abastecimento de águas;-----
  - execução de novos sumidouros de forma a otimizar o funcionamento da rede de águas pluviais existente;-----
- continuum sem ser executados.-----

Assim, e de forma a proceder à sua realização, propõe-se que a relação de trabalhos aprovada em Sessão de Câmara do dia 25 de Outubro de 2006, seja agora objecto de procedimento autónomo a realizar no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Para o efeito procedeu-se à realização da estimativa orçamental desta relação de trabalhos a qual se cifra em 44.992, 39 € + IVA.-----

Juntamente com a estimativa orçamental procedeu-se à preparação do restantes elementos que compõem o processo de concurso – o convite, o programa de concurso, o caderno de encargos e o respectivo projecto – os quais se submetem, agora, à aprovação superior.-----

Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo 5 entidades, sugerindo-se as seguintes empresas:-----

- Mendes & Gonçalves, S.A.;-----
- Construções J.J.R. & Filhos, S.A.;-----

- Matos & Neves, S.A.;-----
- Construções Viasmanso, Lda.;-----
- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda;-----
- Diamantino Jorge & Filho;-----
- Lena Engenharia & Construções;-----
- Agrocinco.-----

De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura do Concurso” e a segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um presidente um secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Salvo melhor opinião, para realização da presente empreitada deverão ser accionadas as cauções bancárias existentes para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o empreiteiro assumiu com celebração do contrato. **A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM – Aprovar o Programa de Concurso, Projecto de Execução e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – Segunda (2.ª) Fase – Trabalhos de Correção e Conclusão; TRÊS - Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica de Segundo Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal**

de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil; SEIS – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Não adjudicar a referida Empreitada a nenhum dos concorrentes, de acordo com os fundamentos expressos no Relatório Técnico de Análise e de acordo com a alínea b) do número um (1), do artigo centésimo sétimo (107.º), do Decreto Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; 2- Comunicar a decisão de imediato ao Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, de acordo com o número quatro (4), do artigo centésimo sétimo (107.º), do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; 3- Informar os concorrentes da respectiva deliberação. -----

-----  
**-----CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS  
COMPLEMENTARES – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL EM  
ERVIDEIRA. -----**

-----Está presente a informação datada de um (1) do corrente mês, subscrita pelo Senhor Técnico Superior, António Miguel de Almeida Ministro, registada sob o número dez mil cento e quarenta e seis (10146), em do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: <<Na sequência das medições efectuadas à obra obtivemos a relação de trabalhos constante nos mapas do Anexo I. Resumidamente: - Total pago Autos 1 e 2 - 36.472,39 € + IVA – Auto de Compensação de Trabalhos – 11.144,01 € + IVA – Valor Final de Trabalhos a Menos – 12.707,45 € + IVA – Total (= Valor Contratual) – 60.323,85 € + IVA. Concluindo, propõe-se: - aprovação das medições e valores medidos; - a compensação dos trabalhos a menos com os trabalhos de substituição>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:  
Reapreciar o assunto em próxima reunião. -----**

-----  
**-----CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS  
COMPLEMENTARES – REPAVIMENTAÇÃO EM TORRE DAS VARGENS. ---**

-----Está presente a informação datada de um (1) do corrente mês, subscrita pelo Senhor Técnico Superior, António Miguel de Almeida Ministro, registada sob o número dez mil cento e quarenta e sete (10147), em seis (6) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: <<Na sequência da execução dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe verificou-se a necessidade de proceder à execução dos seguintes trabalhos a mais: TM.A. – Trabalhos a Mais de Natureza Diversa TM.A.1 Saneamento – em virtude das condições climatéricas registadas no início do ano, o pavimento começou a apresentar sinais de degradação que aconselham o saneamento dos solos de fundação. Assim e, como o referido trabalho se considera imprescindível ao correcto acabamento e manutenção da presente obra propõe-se a sua aprovação. Relativamente ao preço unitário proposto (Anexo II), considera-se que o mesmo se encontra dentro dos valores praticados na região. Mais se refere que após medição da obra se obteve a relação de trabalhos constante nos mapas do Anexo I. Resumidamente: Total Pago Trabalhos Normais – 37.256,06 € + IVA – Total Trabalhos a Menos – 9.038,26 € + IVA. Total (=Valor Contrato) – 46.294,32 € + IVA. Trabalhos a mais que irão integrar o Adicional de Trabalhos a Mais (14% do Valor do contrato inicial): natureza diversa – 6.315,00 € +

IVA. – Total 1º Adicional – 6.315,00 + IVA. Concluindo-se, propõe-se: - aprovação das medições e valores obtidos; - a aprovação dos trabalhos a mais e respectiva formalização, através da celebração de um contrato de trabalhos a mais>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1– Aprovar os trabalhos a mais referentes à mencionada empreitada, nos termos constantes da informação técnica acima transcrita. 2– Aprovar a minuta do contrato e remetê-la ao empreiteiro para eventuais reclamações. -----**

**-----QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, E QUINTA (5.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE. -----**

-----Está presente a Quarta (4.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Quinta (5.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e sete, as quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: Aprovar a quarta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a quinta alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e sete, nos termos propostos. -----**

**-----CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO PRIMEIRO (1º) CICLO DE PONTE DE SOR – CONCURSO PÚBLICO. -----**

-----Está presente a informação subscrita pela Senhora Técnica Superior, Sandra Maria Catarino, datada de sete (7) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 1.632.252,12 € a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. À consideração superior>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: UM – Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Público, para**

**Arrematação da Empreitada de Construção da Escola do Primeiro (1º) Ciclo de Ponte de Sor, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda (2.ª) Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; SEIS – Nomear para fiscalização da Empreitada os Senhores António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Manuel João Alves**



**Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor. -----**

**-----OFERTA PÚBLICA PARA A VENDA DE SOBREIROS SECOS DA SAGOLGUINHA - RELATÓRIO. -----**

-----Está novamente presente o processo referido em assunto, agora acompanhado do Relatório subscrito pelos elementos designados para a Comissão de abertura e análise das Propostas, que se transcreve na íntegra: << **RELATÓRIO - VENDA DE 93 SOBREIROS SECOS NA PROPRIEDADE MUNICIPAL, EM SAGOLGUINHA -** Aos onze dias do mês de Julho de 2007, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Município, reuniram Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, primeiro vogal efectivo que presidiu, em substituição de Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, primeiro vogal suplente e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior terceiro vogal suplente, os quais constituem a comissão de abertura e análise do procedimento referente à venda supracitada, com o fim de procederem à análise das propostas apresentadas. Do acto público de abertura de propostas resultou a admissão das seguintes propostas e respectivos valores: **João Simões Duarte --- 235,00 S/IVA (235,00€x21%=284,35€) - Nuno Manuel Alves Roças ---- 300,00€ C/IVA** Tendo em consideração o critério de adjudicação fixada é unicamente o do preço mais elevado, a Comissão procedeu à apreciação das propostas, obtendo-se a seguinte lista de classificação. 1º Nuno Manuel Alves Roças - 2º João Simões Duarte. Assim remete-se para conhecimento e decisão da Câmara Municipal o presente relatório. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: Adjudicar a venda de sobreiros secos da Sagolguinha ao concorrente Nuno Manuel Alves Roças, pelo valor de trezentos euros, de acordo com o proposto no relatório de análise das propostas elaborado pela comissão designada para o efeito e acima transcrito.-----**

**-----OFERTA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA, DA LOJA NÚMERO TRÊS (3), SITA NO MERCADO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR – RELATÓRIO. -**

-----Está novamente presente o processo referido em assunto, agora acompanhado do Relatório subscrito pelos elementos designados para a Comissão de abertura e análise das Propostas, que se transcreve na íntegra: <<**RELATÓRIO - OFERTA PÚBLICA PARA A LOJA Nº3, SITA NO MERCADO NMUNICIPAL, EM PONTE DE SOR**

- Aos onze dias do mês de Julho de dois mil e sete, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício Paços do Município de Ponte de Sor, reuniram Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, segundo vogal efectivo, que presidiu, em substituição de Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro , Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe , primeiro vogal suplente e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior, vogal suplente, os quais constituem a comissão para a abertura e análise das propostas para arrendamento da referida loja. À hora estabelecida, e estando presentes todos os elementos da Comissão, o Presidente declarou aberto o acto público de abertura das propostas. Procedeu-se, então à abertura do invólucro da única proposta apresentada, dentro do prazo estabelecido, pela seguinte concorrente: - **Laurinda Mariana Pereira dos Santos Silva**. Após análise da proposta a comissão do concurso deliberou, por unanimidade, admiti-la ao presente procedimento. Face ao critério de adjudicação, considera-se que a proposta apresentada reúne todos os requisitos expressos no programa de concurso e caderno de encargos que regularão o arrendamento da loja nº3 sita no mercado municipal em Ponte de Sor. Assim, remete-se para conhecimento e decisão da Câmara Municipal o presente relatório>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: Adjudicar a exploração, em regime de arrendamento, da loja número três (3), sita no mercado municipal, em Ponte de Sor, à Senhora Laurinda Mariana Pereira dos Santos Silva, de acordo com as condições constantes da respectiva proposta, conforme sugerido no relatório de análise das propostas elaborado pela comissão designada para o efeito.** -----

-----**OFERTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE UMA MORADIA “FRACÇÃO C”, SITA NA RUA DA MISERICÓRDIA, EM MONTARGIL – RELATÓRIO.** -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do Relatório subscrito pelos elementos designados para a Comissão de abertura e análise

das Propostas, que se transcreve na íntegra: <<**RELATÓRIO - OFERTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE UMA MORADIA “FRACÇÃO C”**, SITA NA RUA DA MISERICÓRDIA, EM MONTARGIL - Aos vinte e um dias de Junho de dois mil e sete, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício Paços do Município de Ponte de Sor, reuniram Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, primeiro vogal efectivo que presidiu, em substituição de Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico-Administrativo da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, primeiro vogal suplente, os quais constituem a Comissão para a abertura e análise das propostas para arrendamento da referida moradia. Depois de abertas as propostas, procedeu-se à elaboração da lista dos concorrentes, verificando-se terem sido apresentadas duas (2) propostas, cujos sobrescritos pertencem a: Conceição Lopes Barbos e Ana Maria Queirós Pereira. Após análise das propostas verificou-se que, a proposta apresentada pela concorrente Ana Maria Queirós Pereira deu entrada fora do prazo e não apresentava qualquer documentação. Devido ao facto da proposta não se encontrar devidamente instruída, conforme a clausula 4 do programa de concurso e ter dado entrada fora de prazo a comissão decidiu pela sua exclusão. A proposta apresentada pela concorrente Conceição Lopes Barbos a comissão decidiu admiti-la. Face ao critério de adjudicação, considera-se que a proposta apresentada pela concorrente Conceição Lopes Barbos reúne todos os requisitos expressos no programa de concurso e caderno de encargos que regularão o arrendamento da moradia “fracção C”, sita na Rua da Misericórdia, em Montargil. Assim, remete-se para conhecimento e decisão da Câmara Municipal o presente relatório>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: Adjudicar em regime de arrendamento de duração limitada, a moradia designada por “fracção C”, sita na rua da misericórdia, em Montargil, à concorrente Conceição Lopes Barbos, conforme sugerido no relatório de análise das propostas elaborado pela comissão designada para o efeito. -----**

**-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DE ABEL FERNANDES MONTEIRO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DE CONCEIÇÃO MARIA CAVADINHAS PEREIRA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Junho último, registado

sob o número nove mil quinhentos e trinta e um (9531), em quatro (4) de Julho último, subscrito por Abel Fernandes Monteiro, Advogado com escritório na Rua Miguel Torga, n.º 2 – A, em Ponte de Sor, que na qualidade de Advogado e no interesse de Conceição Maria Cavadinhas Pereira, casada, contribuinte n.º 189400900, residente na Rua Luís de Camões, n.º 3, em Ponte de Sor, proprietária de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do prédio rústico inscrito na matriz cadastral da Freguesia de Ponte de Sor, sob o artigo n.º 28, da Secção XX, denominado ou sito em Barreiras, com a área actual de 0,9500 hectares, porque vão proceder à escritura de doação com reserva do usufruto do indicado  $\frac{1}{4}$  do prédio, em duas partes indivisas,  $\frac{1}{2}$  para cada um dos filhos da requerente, aumentando assim o número de comproprietários, no qual requer a emissão de certidão por parte da Câmara Municipal, em como nada tem a opor ao fraccionamento indiviso do identificado  $\frac{1}{4}$  do prédio rústico. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de seis (6) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se

poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão, mediante emissão da certidão respectiva. ----**

**-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----**

-----Estão ainda presentes os assuntos abaixo identificados, não inscritos na ordem de trabalhos da presente reunião, relativamente aos quais o Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem apreciados e votados, por haver urgência na resolução dos mesmos.

**-----1- Pedido formulado por Ema – Empresa de Meios Aéreos, S.A., para utilização das instalações do aeródromo de Ponte de Sor.-----**

**-----2- Ajuste Directo para Arrematação da Empreitada de Reparação e Manutenção de Edifícios – Antiga Escola Preparatória D. Manuel I / Relatório Técnico Final de Análise de Propostas. -----**

**-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar, imediatamente, sobre os dois referidos assuntos. -----**

**-----PEDIDO FORMULADO POR EMA – EMPRESA DE MEIOS AÉREOS, S.A., PARA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR. -----**

-----Da EMA – Empresa de Meios Aéreos, S. A., está presente o fax número cento e um traço EMA (101 – EMA), datado de sete (7) do corrente mês, que se transcreve na

íntegra: <<1 Na sequência dos nossos contactos e visita às instalações do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, ocorrida em 02 de Agosto de 2007, para a avaliação do andamento dos projectos de implantação das infra-estruturas aeronáuticas da EMA – Empresa de Meios Aéreos, S. A., cuja selecção, escolha e aceitação recaiu nesse aeródromo de Ponte de Sor; 2 Pela necessidade de ministrar instrução em voo, no âmbito do curso de qualificação de pilotos dos Kamov KA32A11BC, em fase de aquisição pelo MAI e já cedidos à EMA; 3 Pela dificuldade desse tipo de instrução ocorrer nas instalações do fornecedor em Tires, face aos constrangimentos de tráfego aéreo naquele local, em detrimento dos períodos de voo necessários para o cumprimento do programa do curso; 4 Vimos solicitar a V. Ex<sup>a</sup> autorização para utilizar as instalações do Aeródromo Municipal de ponte de Sor, para ministrar os referidos cursos, na parte que aos voos diz respeito, com a utilização de helicópteros KA32 e eventualmente AS350B3-Ecureuil; 5 Pretende-se a disponibilização de espaço na placa de estacionamento, espaço em hangar para recolha de material de apoio e sala(s) para acolhimento das actividades em terra relacionadas com a instrução, operação e manutenção do(s) helicóptero(s). 6 O período previsto para a execução do curso de qualificação tem a duração de 5 semanas, podendo estender-se por mais algum tempo, caso as condições atmosféricas sejam desfavoráveis e é previsível que tenha de acolher cerca de 10 a 15 pessoas, incluindo técnicos de manutenção da Heliportugal (fornecedor da manutenção). 7 Face à previsibilidade da disponibilização das instalações definitivas à EMA só ocorrer em meados de 2008, somos a ponderar a necessidade de recorrer a novos períodos de instrução, em meados se Outubro de 2007 e Fevereiro de 2008. Grato pelo bom acolhimento que esta solicitação possa vir a merecer, ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento ou alteração>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder, conforme solicitado, as instalações à entidade peticionária.-----**

**-----AJUSTE DIRECTO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS – ANTIGA ESCOLA PREPARATÓRIA D. MANUEL I / RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS. -----**

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação e do Relatório Técnico e Final de Análise das Propostas, ambos datados de sete (7) do corrente mês e subscritos pela Senhora Técnica Superior, Sandra Maria de

Matos Pires Catarino, que se transcrevem na íntegra: << **INFORMAÇÃO** – Relativamente ao procedimento referido em epígrafe junta-se relatório de análise da propostas/relatório final. À consideração superior. **RELATÓRIO** – Na sequência do convite enviado está presente a proposta do concorrente **Augusto Santos, Construção Civil e Obras Públicas** (registo n.º 6885 de 3 de Agosto de 2007), para execução da empreitada de Reparação e Manutenção de edifícios – antiga Escola Preparatória D. Manuel I, através de ajuste directo. A proposta apresentada importa no seguinte valor: **Augusto Santos, Construção Civil e Obras Públicas** 10.162,00€ + IVA (30 dias). Analisada a proposta, e considerando que a mesma se encontra de acordo com as exigências do procedimento, coloca-se à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação da empreitada à empresa **Augusto Santos, Construção Civil e Obras Públicas**, pelo valor total de **10.162,00 €** (dez mil cento e sessenta e dois euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Tendo em conta que se trata de um concorrente, com base no disposto na alínea b), do n.º 2, do art. 103º, do Código do Procedimento Administrativo, pode ser dispensada a Audiência Prévia>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Reparação e Manutenção de Edifícios – Antiga Escola Preparatória D. Manuel I, ao concorrente Augusto Santos, Construção Civil e Obras Públicas., pelo valor de dez mil, cento e sessenta e dois euros (10.162,00 €) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010305; 3- Dispensar a Audiência Prévia com base na alínea c) do número dois (2) do artigo centésimo terceiro (103.º) do Código do Procedimento Administrativo, tendo em atenção que se trata de só concorrente** -----

-----**Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no PERÍODO DA ORDEM DO DIA, nem no PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente concedeu o PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro,**

período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----  
-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Isidro Carvalho da Rosa**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**Normando José Pereira Sérgio**